



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 02 de junho de 2020

ANO X - EDIÇÃO 662

Órgão Oficial do Município

# PREFEITURA PUBLICA DECRETO DE FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO NA QUARENTENA

Mesmo com documento, as medidas preventivas continuam mantidas, assim como o uso de máscara de proteção

Na última sexta-feira, dia 29 de maio, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse publicou o decreto de flexibilização da quarentena no município. O texto estipula regras para

a reabertura do comércio e impõe medidas preventivas contra a disseminação do Covid-19.

Reiteramos a importância de permanecer com isolamento social, por isso, sem-

pre que possível opte pelo serviço delivery e sempre que necessitar sair de casa, use máscara de proteção.

Conheça as regras para a reabertura do comércio na página 3





## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafía Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ATENÇÃO, MUNÍCIPE

O USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO  
EM LOCAIS PÚBLICOS, QUEM NÃO  
CUMPRIR A MEDIDA **SERÁ MULTADO!**

COLABORE,  
FAÇA SUA PARTE.  
SE FOR SAIR,  
**#VAIDEMÁSCARA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE**



## SAIBA COMO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CONTAS E TRIBUTOS DURANTE A QUARENTENA

### Contas e notificações de água:

- Segunda via de contas geradas em 2020:  
Acesse [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)  
> Acesso Rápido > Conta de Água Online
- Segunda via de contas geradas em anos anteriores:  
Enviar e-mail para [saaep@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:saaep@pmsaposse.sp.gov.br)
- Dúvidas? Ligue (19) 3896-1213 ou 3896-9029

### Intimação do Tribunal de Justiça e notificações:

- Entre em contato pelo e-mail [fiscalposse@gmail.com](mailto:fiscalposse@gmail.com)
- Para facilitar o atendimento, informe o CPF e o Código do Imóvel.
- Dúvidas? Ligue (19) 3896-9012





# CONHEÇA AS REGRAS PARA A REABERTURA DO COMÉRCIO

## Desde 29 de maio de 2020:

### **Supermercados, mercados, mercearias e quitandas:**

O funcionamento de tais estabelecimentos poderá ocorrer entre as 07h00 às 19h00, de segunda a domingo;

Cada estabelecimento atenderá, no máximo, ao equivalente a 01 (um) cliente para cada 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) da área edificada total do estabelecimento, até o limite máximo de 50 (cinquenta) clientes;

As compras serão feitas por um único cliente, proibindo-se a presença de acompanhantes e/ou familiares no ato da compra;

O controle do número de clientes será feito por meio dos carrinhos de compra, devendo cada estabelecimento limitá-los à quantidade máxima de clientes permitida, numerando-os sequencialmente para fins de organização e fiscalização;

Fica proibida toda e qualquer forma de consumo local de alimentos e bebidas em tais estabelecimentos.

### **Padarias:**

Estão autorizadas a realizar vendas mediante retirada direta pelo consumidor no próprio estabelecimento, proibida toda e qualquer forma de consumo local, recomendando-se, todavia, que as vendas sejam realizadas por sistema de entrega em domicílio ("delivery");

Cada estabelecimento atenderá, no máximo, ao equivalente a 01 (um) cliente para cada 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) da área edificada total do estabelecimento.

### **Escritórios e atividades imobiliárias:**

O atendimento ao público será realizado mediante prévio agendamento e limitado a 01 (um) cliente/interessado por vez, incentivando-se, todavia, a realização de atendimentos por meios remotos (à distância) sempre que possível.

Incluem-se nas atividades os escritórios, ateliês e consultórios de atividades técnicas, científicas ou artísticas, autônomos ou não, tais como escritórios de advocacia, contabilidade, seguros e imobiliárias.

### **Depósitos de material de construção:**

Estão autorizados a realizar vendas mediante retirada direta pelo consumidor no próprio estabelecimento, recomendando-se, todavia, que as vendas sejam realizadas por sistema de entrega em domicílio ("delivery");

Cada estabelecimento atenderá, no máximo, ao equivalente a 01 (um) cliente para cada 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) da área edificada total do estabelecimento, até o limite máximo de 50 (cinquenta) clientes;

## A partir de 1º de junho de 2020:

### **Restaurantes, lanchonetes, cafés, bares e congêneres:**

Fica proibida toda e qualquer forma de consumo local de alimentos e bebidas em tais estabelecimentos, no interior ou fora dele, sem prejuízo dos serviços de entrega em domicílio ("delivery");

Estão autorizados a realizar atendimento e venda por sistema de entrega em domicílio ("delivery") ou mediante retirada no local, sempre adotando-se medidas que evitem a permanência de clientes e interessados em frente e nas proximidades do estabelecimento.

### **Feiras livres:**

Fica permitida a apenas a montagem de bancas e barracas para comercialização de alimentos e de produtos hortifrutigranjeiros de produtores localizados no município de Santo Antonio de Posse, devendo-se manter distância mínima de 10 (dez) metros entre cada uma delas.

### **Comércio de roupas, calçados, papelaria, eletrônicos, bazares, floriculturas e lojas de variedades:**

Estão autorizados a realizar vendas mediante retirada direta pelo consumidor no próprio estabelecimento, recomendando-se, todavia, que as vendas sejam realizadas por sistema de entrega em domicílio ("delivery");

Cada estabelecimento atenderá, no máximo, ao equivalente a 01 (um) cliente para cada 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) da área edificada total do estabelecimento, até o limite máximo de 50 (cin-

quenta) clientes;

Se aplicável ao caso, fica proibida toda e qualquer forma de consumo local de alimentos e bebidas no interior do estabelecimento;

#### **Salões de beleza, clínicas estéticas e barbearias:**

O atendimento ao público será realizado mediante prévio agendamento (hora agendada) e limitado a 01 (um) cliente/interessado por vez, incentivando-se, todavia, a realização de atendimentos na residência sempre que possível.

#### **Academias de ginástica:**

Estão autorizadas a retomada das atividades desde que cumpridas integralmente as orientações dos Protocolos Sanitários expedidos pelo Governo do Estado de São Paulo e, em especial, o seguinte:

- a) A ocupação simultânea da academia deve ser limitada a 30% da capacidade total;
- b) O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas deve ser demarcado no piso;
- c) No máximo 50% dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os equipamentos em uso;
- d) Todos os envolvidos (alunos, instrutores e pessoal de apoio) devem usar máscaras em período integral,

segundo as orientações das autoridades sanitárias especialmente quanto ao manuseio e higienização das máscaras;

- e) A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada cliente fazer uso;
- f) Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e outras máquinas;
- g) Que sejam divulgados aos alunos e clientes recomendações para que se evitem os horários de pico, programando-se treinos em horários alternativos.

Prestadores de serviços em geral:

O atendimento ao público será realizado mediante prévio agendamento e limitado a 01 (um) cliente/interessado por vez, incentivando-se, todavia, a realização de atendimentos por meios remotos (à distância) sempre que possível.

#### **Comércio em geral:**

As atividades não descritas anteriormente deverão realizar atendimento ao público nos respectivos estabelecimentos respeitando-se o limite máximo de 01 (um) cliente/interessado por vez, recomendando-se, todavia, que as vendas sejam realizadas por sistema de entrega em domicílio ("delivery").

## **PERMANECEM PROIBIDAS AS SEGUINTE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO:**

O consumo local de alimentos e bebidas em restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres;

A realização de eventos públicos ou privados, a exemplo de casamentos, bailes, festas, formaturas, aniversários e afins, bem como o funcionamento de casas noturnas;

A realização de cultos, missas e atividades ou manifestações religiosas de qualquer natureza, recomendando-se que as práticas religiosas e de orações sejam feitas por meio de recursos eletrônicos à distância;

Aulas presenciais e atividades que exijam o comparecimento físico de alunos em cursos de qualquer natureza e de escolas da rede privada de ensino, ressalvada a realização de atividades internas, inclusive aquelas ligadas ao ensino à distância em suas sedes;

A realização de aulas teóricas e práticas em Centros de Formação de Condutores (autoescolas);

As atividades de comércio ambulante, independentemente do tipo de bem ou serviço oferecido por esta modalidade.

#### **ATENÇÃO!**

A avaliação da possibilidade de retomada de cultos, missas e eventos religiosos, bem como do consumo interno de alimentos e bebidas dentro de estabelecimentos e restaurantes está sendo avaliada pela Prefeitura Municipal em cooperação com os órgãos competentes e será objeto de regulamentação em decreto próprio a ser publicado em 05 de junho de 2020.

## Coronavírus (COVID-19)

### IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARA



#### PROBABILIDADE DE CONTÁGIO

 <b>MUITO ALTA</b>	 <b>MÉDIA</b>
 <b>ALTA</b>	 <b>BAIXA</b>

**RESPEITE O ISOLAMENTO SOCIAL. SE FOR SAIR, #VAIDEMÁSCARA!**



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

## VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

### ATENÇÃO, POSSENSE!

Se você faz parte de um dos grupos prioritários da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe, esta é a última semana para comparecer aos postos de vacinação e se imunizar contra a influenza. A campanha acaba na sexta-feira, dia 5 de junho.

#### DIA D CANCELADO

Campanha prorrogada até o dia 5 de junho






PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

## PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE



**ACESSE:**  
[pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus](http://pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus)

## CUIDADO PARA TODOS



**USE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO** quando houver necessidade de sair de casa para realizar atividades consideradas essenciais!

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e o Instituto Dú Olivério estão confeccionando máscaras para população, mas você também pode fazer a sua!

Acesse o canal do Youtube do Ministério da Saúde e aprenda a fazer máscara de pano para se manter protegido.

**EVITE SAIR DE CASA. SE FOR SAIR, #VAIDEMÁSCARA**




PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE



## CRONOGRAMAS

### COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

### OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul>

### COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> </ul> <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul>

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

# DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA  
DENGUE  
MATA**

**ATENÇÃO TOTAL**

**FAÇA SUA PARTE**

**E VOCÊ? JÁ COMBATEU  
O MOSQUITO HOJE?**

*Mãos  
em  
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA  
TODOS OS DIAS**



# O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS

## O QUE É

O **coronavírus** faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.

Em janeiro de 2020, foram identificados casos de pneumonia de causa desconhecida ocorridos na cidade de Wuhan, região central da China, onde houve a detecção de um novo coronavírus, que ainda não havia sido identificado em humanos.

## SINTOMAS



febre

tosse /  
dificuldade  
de respirar

histórico de  
viagem em locais  
de transmissão  
14 dias antes do  
início dos sintomas

OU

contato com  
caso suspeito  
para  
coronavírus

Os principais sintomas para identificar a doença são semelhantes à gripe ou resfriado:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

## O QUE DEVO FAZER?

**SE TIVER ESSES SINTOMAS E HISTÓRICO DE VIAGEM PARA LOCAIS DE TRANSMISSÃO, PROCURE ATENDIMENTO MÉDICO!**



cubra sempre o nariz  
e a boca ao tossir  
e ao espirrar



utilize lenços  
descartáveis, jogue-os  
no lixo após o uso



lave as mãos  
frequentemente com  
água e sabão



evite tocar olhos,  
nariz e boca



não compartilhe  
objetos de uso  
pessoal



evite aglomerações  
e ir ao trabalho/  
escola



**CAMPANHA**  
**#FICA EM CASA**  
 SANTO ANTÔNIO DE POSSE




SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
*Religião e Progresso*

Precisa falar com a  
**Polícia Municipal**  
 de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266  
 (19) 3896.3807  
 (19) 3896.5027



**153**  
 LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO  
 CONTRA A CRIMINALIDADE!**

Em tempos de pandemia,  
 não deixe o *Aedes aegypti*  
 tomar conta do seu lar



Elimine a água parada em quintais e jardins.



Mantenha quintais e vasos de plantas limpos.



Evite acumular água em pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO NÃO PODE PARAR!**




PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES**

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide também daqueles que são importantes para você.

**Está autorizada a fiscalização em eventos particulares de pequeno, médio e grande porte.**

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº. 3513 de 28 de maio de 2020**

*Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos PRÓPRIOS, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3275, de 29 de novembro de 2019, o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para atendimento de despesas com recursos próprios, distribuído à seguinte dotação:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

18-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$25.000,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

94-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$100.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

109-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$28.000,00

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

158-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$14.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

228-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-----R\$58.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

6-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-25.000,00

01.02.02- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

16-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-80.000,00

01.02.08- DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

108-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-8.000,00

01.02.09- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

143-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-40.000,00

01.02.10- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

157-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-14.000,00

01.02.14- SECRETARIA DE EDUCACAO

226-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-58.000,00

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de maio de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portarias****Portaria nº 9138 de 01 de junho de 2020**

*Designa responsáveis para o Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jane Adriana de Menezes, RG 16.806.928, responsável para o Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sem remuneração adicional nos vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Nº 9125, de 29 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

INTERESSADO: SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de pintura meio fio, com tinta acrílica, para 6.000 metros lineares de Santo Antônio de Posse.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado NATHALIA CHAGAS EIRELI., inscrita sob CNPJ nº. 33.656.119/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura meio fio, com tinta acrílica, para 6.000 metros lineares de Santo Antônio de Posse, pelo VALOR TOTAL DE R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), e valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por metro linear, onerando a dotação orçamentária nº. 010208.15.452.0015.20173.3.90.39.24, nos termos da Nota de Reserva nº. 102/2020 (ficha nº. 117/2020).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 1 de junho de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

##### EXTRATO DE ADITIVO 001/2020

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA

OBJETO: ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO

Valor do Contrato Vigente: R\$ 359.208,20

- Valor a suprimir: R\$ 7.967,95 (-2,21819034%)
- Valor a aditar: R\$ 81.280,32 (22,62763462%)

Valor Final do Contrato: R\$ 432.520,60

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019, PROCESSO Nº 4474/2019 Contratação de empresa para ampliação da EMEI Olga Amélia Lucchesi Bergo, conforme planilha orçamentária, memorial

descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/ SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 26 DE MAIO DE 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

### Ratificação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação de empresas para fornecimento máscaras e aventais para Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse.

Despacho de RETI-RATIFICAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial despacho autorizatório publicado no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na data de 15/05/2020, página 11, RETIFICO para fazer constar que a contratação direta por dispensa de licitação foi firmado com a pessoa jurídica de direito privado CONFECOES COMERCIO E ARTIGO PARA LOGISTAS SOARES - EIRELI., inscrita no CNPJ nº. 84.974.369/0001-95, e não como constou. Restando RATIFICADO todos os demais elementos, os quais ensejam o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para fornecimento de máscaras descartáveis triplas e aventais descartáveis gramatura "30" para Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse, onerando a dotação orçamentária 010215.10.301.0340.2043.33.90.30.00.0 (Notas de Reservas nºs. 65/2020 e 66/2020) e conforme quadro abaixo descrito:

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	10.000 unidades	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00	CONFECOES COMERCIO E ARTIGO PARA LOGISTAS SOARES - EIRELI., CNPJ nº. 84.974.369/0001-95
2	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30	5.000 unidades	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	CONFECOES COMERCIO E ARTIGO PARA LOGISTAS SOARES - EIRELI., CNPJ nº. 84.974.369/0001-95

Valor total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 29 de maio de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito